



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 59/2022

Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução ao servidor público Tiago Tsuguio Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso IV da Lei nº 2221/2022

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10% (dez por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, a partir de 01 de abril de 2022, para o servidor público Tiago Tsuguio Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1086, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) graduação em curso superior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 52/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.


RAUFIEDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução a servidora pública Juliana de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso III da Lei nº 2221/2022

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15% (quinze por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, a partir de 01 de abril de 2022, para a servidora pública Juliana de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1067, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) especialização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 49/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EA67E0DC

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 57/2022**

PORTARIA Nº 57/2022

Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução a servidora pública Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso III da Lei nº 2221/2022

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15% (quinze por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, a partir de 01 de abril de 2022, para a servidora pública Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, matrícula nº 809, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) especialização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 23/2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B965D6C3

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 58/2022**

PORTRARIA Nº 58/2022

Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução ao servidor público Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso III da Lei nº 2221/2022

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15% (quinze por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, a partir de 01 de abril de 2022, para o servidor público Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, matrícula nº 884, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) especialização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 73/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:35571568

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 59/2022**

PORTARIA Nº 59/2022

Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução ao servidor público Tiago Tsugui Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso IV da Lei nº 2221/2022

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10% (dez por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, a partir de 01 de abril de 2022, para o servidor público Tiago Tsugui Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1086, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) graduação em curso superior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 52/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: B887C38E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60/2022

PORTRARIA Nº 60/2022

Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução a servidora pública Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Repcionista, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso IV da Lei nº 2221/2022

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10% (dez por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, a partir de 01 de abril de 2022, para a servidora pública Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Repcionista, matrícula nº 1077, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) graduação em curso superior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 90/2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: 88B3BADF

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO
CONTRATUAL

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO
CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021, ID TCE
294, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03

Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a prestação de serviços postais da Câmara Municipal de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, manifestam concordância com a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo de vigência e execução: 07/05/2022 até 07/05/2023

Data de assinatura: 08 de abril de 2022.

Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.4701 – Serviços postais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 08 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: C59B3D9C

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 106/2021 – PE Nº 39/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder troca definitivamente a marca do produto ofertado no LOTE 130:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA ATUAL	NOVA MARCA
130	ESCOVA DUPLA FACE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTE-BRACOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DEGERMANTE 22 ML, DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO COM CARACTERÍSTICAS DE IMPERMEABILIDADE A LÍQUIDOS.	VIC-PHARMA	RIOQUIMICA

Firmado em: 01º de abril de 2022.

Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Pedro Arana

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador: 943AB231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ETANOL, GASOLINA E DIESEL S-10, PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 29 de abril de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:40 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no site <https://guaraci.pr.gov.br/>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.